

1	INTRODUÇÃO	2
2	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
2.1	FORMATO	2
2.2	GRAMATURA DO PAPEL	2
2.3	DIMENSÃO	2
2.4	NÚMERO DE VIAS OU PARTES	2
2.5	DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES	2
2.6	COR DA VIA/IMPRESSÃO	
3	ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO	3
3.1	LEIAUTE	
3.2	INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS	3
3.3	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS	
4	ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO	
4.1	DESCRIÇÃO DOS CAMPOS	4
4.1.1	ITEM/AGRUPAMENTO [1]	4
4.1.1.1	- LOGOMARCA DO BANCO*:	4
4.1.1.2	- CODIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO":	4
4.1.1.3	<ul> <li>CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO*:</li> <li>REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL*:</li> <li>ITEM/AGRUPAMENTO [2].</li> </ul>	4
4.1.2	HEM/AGRUPAMENTO [2]	4
4.1.2.1	- LOCAL DE PAGAMENTO*:	
4.1.2.2	- VENCIMENTO*:	
4.1.3	ITEM/AGRUPAMENTO [3]	
4.1.3.1	- CEDENTE*:	
4.1.3.2	- CPF/CNPJ*:	5
4.1.3.3	- AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE*:	5
4.1.4	ITEM/AGRUPAMENTO [4]	5
4.1.4.1	- DATA DO DOCUMENTO*:	5
4.1.4.2	- N°DO DOCUMENTO*:	5
4.1.4.3	- ESPÉCIE DE DOCTO*:	5
4.1.4.4	- ACEITE*:	5
4.1.4.5	- DATA DO PROCESSAMENTO*:	5
4.1.4.6	- NOSSO NÚMERO*:	5
4.1.5	ITEM/AGRUPAMENTO [5]	5
4.1.5.1	- USO DO BANCO:	
4.1.5.2	- CARTEIRA*:	
4.1.5.3	- MOEDA*:	
4.1.5.4	– QUANTIDADE:	
_		
4.1.5.5	- VALOR: - (=) VALOR DO DOCUMENTO**:	o
4.1.5.6	- (=) VALOR DO DOCUMENTO	6
4.1.6	ITEM/AGRUPAMENTO [6]	6
4.1.6.1	- INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)*:	6
4.1.6.2	- (-) DESCONTO:	
4.1.6.3	- (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:	
4.1.6.4	- (+) MORA/MULTA/JUROS:	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
4.1.6.5	- (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	
4.1.6.6	- (=) VALOR COBRADO:	
4.1.7	ITEM/AGRUPAMENTO [7]	6
4.1.7.1	- SACADO*:	
4.1.7.2	- SACADOR/AVALISTA:	6
4.1.8	ITEM/AGRUPAMENTO [8]	
4.1.8.1	- CÓDIGO DE BARRAS*:	6
4.1.8.2	- AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO*:	7
4.2	OBSERVAÇÕEŚ	
5		
5.1	ANEXOSANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS	
5.2	ANEXO II – FATOR DE VENCIMENTO	
5.3	ANEXO III – CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS	11
5.4	ANEXO IV - CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO	17
5.5	ANEXO V – CALCOLO DO DIGITO VERI ICADOR DO NOSSO NOMERO	ے، 12
5.5.1	COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEI:	12
5.5.2	COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:	۱۵۱۸
0.0.2		



## 1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Este manual foi elaborado para orientar Clientes Cedentes a emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA na carteira Sem Registro Eletrônica com Nosso Número de 16 posições, sendo que 14 destas posições são para livre uso pelo Cedente. Apenas Clientes Cedentes com Código do Cedente na operação 870 podem operar com a Cobrança Sem Registro com 16 posições de Nosso Número.
- **1.2** Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar à CAIXA amostras dos bloquetos por ele emitidos, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA.
- 1.2.1 As amostras devem possuir no mínimo 10 e no máximo 20 bloquetos, contendo:
  - Todos os Dígitos Verificadores Geral do Código de Barras possíveis (de 1 a 9);
  - Todos os Dígitos Verificadores de Nosso Número possíveis (de 0 a 9).
- 1.2.2 O Cliente Cedente assume total responsabilidade pelas conseqüências advindas da emissão de bloquetos sem a validação da CAIXA.

# 2 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

#### 2.1 FORMATO

Em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre a Ficha de Compensação e o Recibo do Sacado.

#### 2.2 GRAMATURA DO PAPEL

Mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².

#### 2.3 DIMENSÃO

- Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- Recibo do Sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pela CAIXA.

# 2.4 NÚMERO DE VIAS OU PARTES

Duas, sendo:

- Ficha de Compensação;
- Recibo do Sacado.

**Nota**: A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das dimensões definidas para a Ficha de Compensação, o Recibo do Sacado poderá ser reduzido para inclusão de 3ª via ou parte, a ser utilizada como controle interno ou protocolo de entrega.

# 2.5 DISPOSIÇÃO DAS VIAS OU PARTES

- Vias blocadas: a Ficha de Compensação deve ser a primeira via;
- Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de Compensação deve ser na parte inferior da folha.

#### 2.6 COR DA VIA/IMPRESSÃO

- Fundo branco e impressão azul; ou
- Fundo branco e impressão preta.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



# 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECIBO DO SACADO

#### 3.1 LEIAUTE

A critério do Cliente Cedente, sem prejuízo das definições deste manual, condicionado à aprovação pela CAIXA;

## 3.2 INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);
- Agência/Código do Cedente;
- Valor do título (limitado a R\$ 9.999.999,99);
- Vencimento:
- Nosso número;
- Nome do Sacado;
- Recibo do Sacado (para identificação da via ou parte).

Nota: Tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de Compensação.

**3.2.1** Em cumprimento ao disposto no Artigo 7º do Decreto 6.523, de 31/07/08, e na Circular BACEN 3.370/07, se no Recibo do Sacado houver a impressão da logomarca CAIXA, é ainda obrigatório constar no rodapé dessa via:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
www.caixa.gov.br

#### 3.3 INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS

- Representação Numérica do Código de Barras (linha digitável);
- CPF/CNPJ do Cedente;
- Número do documento (Seu Número).

#### 3.4 LOGOMARCA DA CAIXA

A logomarca CAIXA e o número-código/DV de compensação (104-0) serão admitidos no Recibo do Sacado em duas situações:

- Quando não houver a impressão da logomarca do Cliente Cedente;
- No conjunto da replicação da Representação Numérica do código de barras (disposição contida na Ficha de Compensação), conforme exemplo abaixo.



104-0



# 4 ESPECIFICAÇÃO DA FICHA DE COMPENSAÇÃO

# 4.1 DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

							ITE
CAIXA	104	I-0 T	00000.00000	0000.00	0000.0000	00 0 0000000000000000000000000000000000	[1]
Local de pagamento PREFERENCIALI	MENTE NA	S CASAS	LOTÉRICAS ATÉ (	O VALOI	R LIMITE	Vencimento	[2]
Cedente					CPF/CNPJ	Agência / Código do Cedente	[3]
Data do documento	N° do doc	umento	Espécie de docto.	Aceite	Data do processamento	Nosso Número	[4]
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	•	Valor	(=) Valor do Documento	[5]
Instruções (Texto de	e Responsab	ilidade do	Cedente):			(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimentos	-
						(+) Mora/Multa/Juros	[6]
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	-
Sacado:						CPF/CNPJ:	
Sacador/Avalista:						UF: CEP: CPF/CNPJ:	[7]
					Aute	nticação - Ficha de Compensação	[8]

Observações: - O modelo acima não está corretamente dimensionado.

- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (\*) abaixo
- Campos de preenchimento recomendável, quando marcados com (\*\*) abaixo

## 4.1.1 ITEM/AGRUPAMENTO [1]

# 4.1.1.1 - LOGOMARCA DO BANCO\*:

Na parte superior à esquerda vem a identificação do Banco Cedente/Destinatário, devendo conter a sua logomarca.

## 4.1.1.2 - CÓDIGO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO\*:

À direita da logomarca vem em negrito o número – Código/DV que o identifica na Compensação (104-0) – com as seguintes dimensões: caracteres de 5 mm e traços ou fios de 1,2 mm.

## 4.1.1.3 - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA/LINHA DIGITÁVEL\*:

Na parte superior direita vem a Representação Numérica, com as seguintes dimensões: caracteres de 3,5 mm a 4 mm de altura e traços ou fios de 0,3 mm de espessura;

Composição da Linha Digitável e cálculo do Dígito Verificador da Linha Digitável no Anexo V.

#### 4.1.2 ITEM/AGRUPAMENTO [2]

# 4.1.2.1 - LOCAL DE PAGAMENTO\*:

Deve apresentar a expressão "PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE"



#### 4.1.2.2 - **VENCIMENTO\***:

Informar a Data de Vencimento do Bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA, ou a expressão "À VISTA" ou "CONTRA-APRESENTAÇÃO", de acordo com o Fator de Vencimento informado no Código de Barras (ANEXO II).

## 4.1.3 ITEM/AGRUPAMENTO [3]

#### 4.1.3.1 - CEDENTE\*:

Nome do Cedente. No caso de Pessoa Jurídica: Razão Social ou Nome Fantasia.

#### 4.1.3.2 - CPF/CNPJ\*:

CNPJ do Cedente (Pessoa Jurídica) ou CPF do Cedente (Pessoa Física).

#### 4.1.3.3 - AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE\*:

- Código do Cliente no sistema de Cobrança, informado pela CAIXA.
- Formato AAAA.PPP.XXXXXXXXDV, onde:

AAAA: Código da Agência do Cedente

PPP: Operação (870) XXXXXXXX: Código do Cedente

DV: Dígito Verificador (Módulo 11)

#### 4.1.4 ITEM/AGRUPAMENTO [4]

#### 4.1.4.1 - DATA DO DOCUMENTO\*:

Data de emissão do documento que originou o bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

#### 4.1.4.2 - N° DO DOCUMENTO\*:

Número utilizado e controlado pelo Cliente (Seu Número), para identificar o título de cobrança.

#### 4.1.4.3 - ESPÉCIE DE DOCTO\*:

Tipo de documento que originou o bloqueto, por exemplo: DM (Duplicata Mercantil), DS (Duplicata de Serviço), NP (Nota Promissória), etc.

#### 4.1.4.4 - ACEITE\*:

Para identificar se o título de cobrança foi aceito (reconhecimento da dívida pelo Sacado, expressa por sua assinatura no título).

### 4.1.4.5 - DATA DO PROCESSAMENTO\*:

Data de impressão do bloqueto, no padrão DD/MM/AAAA.

# 4.1.4.6 - NOSSO NÚMERO\*:

- Número de identificação do título no Banco. Permite ao Banco e a empresa identificar os dados da cobrança que deram origem ao bloqueto.
- Composição: 8ZZZZZZZZZZZZZZ, D, Onde:
  - 8 Constante

ZZZZZZZZZZZZ - Nosso Número do Cedente

- D \*Dígito Verificador
- \* Dígito Verificador do Nosso Número calculado através do Modulo 11 (incluindo o 8), conforme ANEXO IV. Admite 0 (zero), diferentemente do DV Geral do Código de Barras.

## 4.1.5 ITEM/AGRUPAMENTO [5]

#### 4.1.5.1 - USO DO BANCO:

Não preencher.

#### 4.1.5.2 - CARTEIRA\*:

SR - Cobrança Sem Registro.

## 4.1.5.3 - MOEDA\*:

R\$.



#### 4.1.5.4 - QUANTIDADE:

Não preencher.

#### 4.1.5.5 - VALOR:

Não preencher.

# 4.1.5.6 - (=) VALOR DO DOCUMENTO\*\*:

Informar o Valor do título, em Real. Não pode exceder R\$ 9.999.999,99.

#### 4.1.6 ITEM/AGRUPAMENTO [6]

## 4.1.6.1 - INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)\*:

O Quadro destinado às Instruções deve conter a expressão "Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)" na primeira linha. As demais linhas devem ser utilizadas para indicação das condições de recebimento do título. As informações fornecidas nesse campo são de responsabilidade do Cedente e devem ser aprovadas previamente pela CAIXA.

#### 4.1.6.2 - (-) DESCONTO:

Não preencher.

#### 4.1.6.3 - (-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTOS:

Não preencher.

## 4.1.6.4 - (+) MORA/MULTA/JUROS:

Não preencher.

#### 4.1.6.5 - (+) OUTROS ACRÉSCIMOS:

Não preencher.

#### 4.1.6.6 - (=) VALOR COBRADO:

Não preencher.

## 4.1.7 ITEM/AGRUPAMENTO [7]

#### 4.1.7.1 - SACADO\*:

- Nome, Endereço, Bairro, Cidade, UF e CEP do Sacado/Devedor.
- CPF/CNPJ do Sacado\*\*

## 4.1.7.2 - SACADOR/AVALISTA:

Nome e CPF/CNPJ do emitente original do documento que originou o bloqueto de cobrança, quando este estiver sendo emitido por terceiro.

# 4.1.8 ITEM/AGRUPAMENTO [8]

# 4.1.8.1 - CÓDIGO DE BARRAS\*:

Na parte inferior à esquerda vem o Código de Barras, com as seguintes características:

- **Tipo**: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.
- Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de Compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
- Dimensão: 103 mm de comprimento por 13 mm de altura.
- Composição: O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:



Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo	
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco (104)	
04 - 04	1	9	Código da moeda (9 - Real)	
05 - 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras	
06 – 09	4	9	Fator de Vencimento (Anexo II)	
10 – 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento	
20 – 24	05	9 (5)	Código do Cedente - fornecido pela CAIXA	
25 – 28	04	9 (4)	Agência de vinculação do Cedente	Campo Livre
29 – 30	02	9 (2)	Constante "87"	Anexo III
31 – 44	14	9 (14)	Nosso Número do Cliente com 14 posições	

■ NOTA – DV GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS (posição 5):

Calculado através do Modulo 11, conforme ANEXO I. ATENÇÃO: Não admite 0 (zero).

# 4.1.8.2 - AUTENTICAÇÃO - FICHA DE COMPENSAÇÃO\*:

Na parte inferior à direita vem a expressão "Autenticação - Ficha de Compensação" com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm.

# 4.2 OBSERVAÇÕES

- Campos de preenchimento obrigatório do conteúdo, quando marcados com (\*);
- Campos de preenchimento recomendável, quando marcados com (\*\*);
- O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos n\u00e3o utilizados podem ficar em branco.



#### 5 ANEXOS

#### 5.1 ANEXO I – CALCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL DO CÓDIGO DE BARRAS

- O DV GERAL do Código de Barras, localizado na posição 5, é calculado através do MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

#### 5.1.1 1º PASSO

- Aplicar o módulo 11, com peso de 2 a 9.
- O primeiro dígito da direita para a esquerda será multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente até o 9;

#### Dados usados para cálculo:

- Agência/Código do Cedente: 0012.870.0000011-3
- Nosso Número: 801000901200200

104	Banco	Posição: 01-03
9	Moeda	Posição: 04-04
1074 (15/09/2000)	Fator de Vencimento	Posição: 06-09
160,00	Valor	Posição: 10-19
00011	Código do Cedente	Posição: 20-24
0012	Código da Agência de vinculação	Posição: 25-28
87	Constante	Posição: 29-30
01000901200200	Nosso Número (14 posições)	Posição: 31-44

Linha 1 (L1) = Posição no código de barras

Linha 2 (L2) = Dados usados para cálculo

Linha 3 (L3) = Índice de multiplicação

Linha 4 (L4) = Resultado da Multiplicação

L1	01	0	2	03	04	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
L2	1		0	4	9	1	0	7	4	0	0	0	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	2	8	7	0	1	0	0	0	9	0	1	2	0	0	2	0	0
L3	4	. [ :	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
L	04	0	0	80	81	80	00	42	20	00	00	00	00	00	07	36	00	00	00	00	00	00	07	06	00	00	03	04	72	56	00	90	00	00	00	18	00	80	14	00	00	80	00	00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474



#### 5.1.2 2º PASSO:

Somar o resultado da multiplicação.

# 5.1.3 3º PASSO

```
Dividir o Total da Soma por 11.
408/11 = 37 (Resto 1)
```

Total da Soma = 408

#### 5.1.4 4º PASSO

O Resto da divisão deve ser subtraído de 11

```
11 - 1 = 10
```

O resultado deve ser incluído na 5ª posição do Código de Barras.

# ATENÇÃO:

- Nota 1: Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado 0 (zero) como dígito verificador geral do código de barras/representação numérica regra exclusiva para cálculo do DV geral do código de barras.
- Nota 1.1: Se o resultado da subtração for igual a 0 (zero), 1 (um) ou maior que 9 (nove), assumir o dígito igual a 1 (um).



#### 5.2 ANEXO II - FATOR DE VENCIMENTO

# 5.2.1 FATOR DE VENCIMENTO (POSIÇÕES 06 A 09 DO CAMPO 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.

### 5.2.2 CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator):

Vencimento	03.07.2000
Data Base	07.10.1997
Fator de Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1074	15.09.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

# 5.2.3 OBSERVAÇÕES:

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "À VISTA" ou "CONTRA-APRESENTAÇÃO" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).



# 5.3 ANEXO III – CAMPO LIVRE DO CÓDIGO DE BARRAS

# 5.3.1 COMPOSIÇÃO DO CAMPO LIVRE (POSIÇÕES 20 A 44)

O Campo Livre contém 25 posições dispostas da seguinte forma:

Descrição	Posição no Código de Barras	Observação
Código do Cliente Cedente	Posição: 20-24	5 posições
Código da Agência	Posição: 25-28	CNPJ da Agência da conta do cliente
Constante "87"	Posição: 29-30	"87"
Nosso Número do Cliente	Posição: 31-44	14 posições (sem a 1ª posição - constante "8")

#### Exemplo:

Para Agência/Código do Cedente: 0012.870.0000011-3, utilizar:

- Código do Cliente Cedente = 00011
- Código da Agência = 0012

Para o Nosso Número: 801000901200200, utilizar: - Nosso Número do Cliente = 01000901200200



# 5.4 ANEXO IV - CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DO NOSSO NÚMERO

# **COBRANÇA SEM REGISTRO SICOB - 16 POSIÇÕES:**

- Nosso Número com 15 posições sempre iniciando com 8
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

8NNNNNNNNNNN - D1

## Exemplo de cálculo do D1:

Nosso Número usado para cálculo: 801000901200200

8	0	1	0	0	0	9	0	1	2	0	0	2	0	0	Sentido Cálculo
8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	Índice Multiplicação
64	0	6	0	0	0	18	0	8	14	0	0	8	0	0	Resultado Multiplicação

64 + 0 + 6 + 0 + 0 + 0 + 18 + 0 + 8 + 14 + 0 + 0 + 8 + 0 + 0 = 118

Divisão = 118/11 = 10 (Resto = 8)

Subtração = 11-8 = 3

D1 = 3

Nota: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será



# 5.5 ANEXO V – LINHA DIGITÁVEL / REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA

# 5.5.1 COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:

A Linha Digitável é composta por cinco campos, conforme discriminação a seguir:

- 1º Campo Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posição 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 3º Campo Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras);
- <u>5º Campo</u> Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles até compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula). Não obstante existam 10 posições, o valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.
- Nota 1: Os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto ".", a fim de facilitar a visualização para a digitação, quando necessário.
- Nota 2: Os campos são separados por espaço, equivalente a um caractere.
- **Nota 3**: Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima.
- Nota 4: Os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.
- Nota 5: No quinto campo:
  - Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
  - A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
  - Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.
  - O valor nominal do documento não poderá exceder R\$ 9.999.999,99.

#### EXEMPLO DE COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL:

Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5
DV	DV	DV	DV Geral	FATOR VENC/VALOR
↓	↓	$\downarrow$		
10490.00118	00128.701000	09012.002003	1	10740000016000

Campo	Conteúdo	Tamanho					
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24	09					
	Dígito verificador Módulo 10						
Campo 2	Pos 25 a 34	10					
	Dígito verificador Módulo 10	01					
Campo 3	Pos 35 a 44	10					
	Dígito verificador Módulo 10	01					
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01					
Campo 5	Campo 5 Pos 06 a 09 Fator de vencimento						
	Pos 10 a 19 (Valor do Título)	10					

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474



# 5.5.2 CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR DOS CAMPOS 1, 2 E 3 DA LINHA DIGITÁVEL

- Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.
- Conforme o esquema abaixo, cada dígito do número, começando da direita para a esquerda é multiplicado, na ordem, por 2, depois 1, depois 2, depois 1 e assim sucessivamente.
- Somar o resultado da multiplicação. Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (se uma multiplicação der 12, por exemplo, será somado 1 + 2 = 3).
- O total da soma deverá ser dividido por 10;
- O resto da divisão, subtrair de 10.

#### **EXEMPLO 1:** NÚMERO EXEMPLO: 104900011 - 8 (CAMPO 1)

1	0	4	9	0	0	0	1	1	Sentido Cálculo
2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
2	0	8	9	0	0	0	1	2	Resultado Multiplicação

Soma da multiplicação: 2 + 0 + 8 + 9 + 0 + 0 + 0 + 1 + 2 = 22

Divisão = 22/10 = 2 (resto = 2)

Subtração = 10-2 = 8

DV = 8

## EXEMPLO 2: NÚMERO EXEMPLO: 0012870100 - 0 (CAMPO 2)

0	0	1	2	8	7	0	1	0	0	Sentido Cálculo
1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
0	0	1	4	8	*14	0	2	0	0	Resultado Multiplicação

<sup>\*</sup> Ver Nota 1

Soma da multiplicação: 0 + 0 + 1 + 4 + 8 + 5 + 0 + 2 + 0 + 0 = 20

Divisão = 20/10 = 2 (resto = 0)

**DV = 0**\*\*\* (Ver Nota 3)

# **EXEMPLO 3:** NÚMERO EXEMPLO: 3200000010 - 2

3	2	0	0	0	0	0	0	1	0	Sentido Cálculo
1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	Índice Multiplicação
3	4	0	0	0	0	0	0	1	0	Resultado Multiplicação

Soma da multiplicação:  $3 + 4 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 1 + 0 = 8^{**}$  (Ver Nota 2)

Divisão = 8/10 = 0 (resto = 8)

Subtração = 10-8 = 2

**DV** = 2

Nota 1\*: Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos. (14: 1+4 = 5).

Nota 2\*\*: Se o valor da soma da multiplicação for inferior a 10, o DV corresponde à diferença entre 10 e o valor da soma.

Nota 3: Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).